



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANTÔNIO
HENRIQUE
TEIXEIRA
NETO
08/10/2025 14:07

REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 023/2023

(Proad TRT19 n. 3869/2025)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01
(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3
LASER POLICROMÁTICA E IMPRESSÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM BRAZLINK LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA, E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62 e, com sede na Rua Afonso Pena, nº 56, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. DANILO LESSA CABRAL, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do Proad TRT19 n. 3.869/2023, que deu origem ao Aviso de Dispensa Eletrônica n. 23/2023, pactuando este Termo Aditivo, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 28.12.2025, nos termos do art. 107, da Lei n. 14.133/2021.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do presente contrato de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

locação de 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 LASER POLICROMÁTICA E IMPRESSÃO passando para o valor mensal de R\$ 1.885,65 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a contar de 10.11.2024, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, conforme cálculos acostados ao Proad n. 3.869/2023 (doc. 256).

DO PAGAMENTO DE DIFERENÇAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ 724,34 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) a título de diferença de reequilíbrio, calculada com base na diferença entre os valores pagos e os valores devidos a partir da data em que a Contratada fez jus ao reajuste (10.11.2024), conforme cálculos acostados aos autos (doc. 311).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE constantes no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas) - PTRes 168234 - Natureza da Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ), bem como a Nota de Empenho n. 2025NE00026, emitida em 08.01.2025 (doc. 315).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 08 de outubro de 2025.

JASIEL

IVO:308190511

JASIEL IVO

Assinado de forma digital por

JASIEL IVO:308190511

Dados: 2025.10.13 10:15:42 -03'00'

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

DANILO LESSA Assinado de forma
CABRAL:04432 digital por DANILO
737409 LESSA
CABRAL:04432737409

DANILO LESSA CABRAL

Sócio-Proprietário

CONTRATADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

